



LEI MUNICIPAL Nº 938/2024

São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 no valor de **R\$ 135.987,28 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
<b>Projeto Atividade</b>	2xxxx	<b>Devolução Recursos da Educação</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>10.786,42</b>	Dez Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	002	Setor de Serviços urbanos
<b>Função</b>	15	Urbanismo
<b>Sub Função</b>	451	Infra-Estrutura urbana
<b>Programa</b>	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
<b>Projeto Atividade</b>	1.....	<b>Devolução Conv-1950/2021</b>

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Elemento Despesa</b>	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>125.201,14</b>	Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Quatorze Centavos

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 135.987,28 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**, serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Código Reduzido</b>	85	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
<b>Projeto Atividade</b>	1013	<b>Ampliação De Escolas Municipais</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>10.786,42</b>	Dez Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos

<b>Código Reduzido</b>	246	
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	002	Setor de Serviços urbanos
<b>Função</b>	15	Urbanismo
<b>Sub Função</b>	451	Infra-Estrutura urbana
<b>Programa</b>	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
<b>Projeto Atividade</b>	1046	<b>Pavimentação, Calcamento, Meios Fios e Sarjetas</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.51.00	Obras e Instalações

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>125.201,14</b>	Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Quatorze Centavos

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de agosto de 2024.

**Sandro José Luz Costa**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)